



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

217

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4645, DE 18 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1976, de 13 de maio de 1982,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para reforço da verba 0704.4110.13764481.06 - Obras e Instalações, consignada no orçamento vigente.


ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento:

0704.4110.10585751.14 - Obras e Instalações	10.000.000,00
0804.4110.10585751.05 - Obras e Instalações	6.000.000,00
0806.4110.11633531.21 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0901.4110.08482471.28 - Obras e Instalações	7.500.000,00
0903.4110.08421881.11 - Obras e Instalações	<u>14.500.000,00</u>
	<u>40.000.000,00</u>

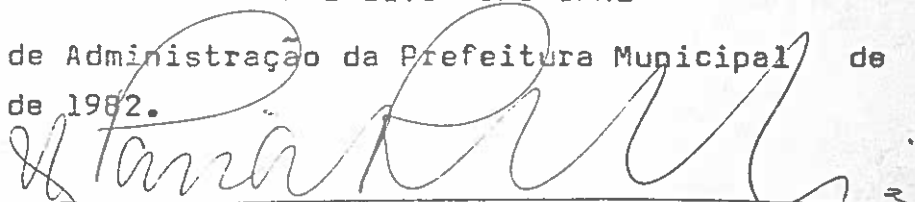
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos - provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 1982, 336ª da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 1982.


UMBERTO PASSARELLI